

**AES Tietê Energia S.A.**  
*Companhia aberta*  
CNPJ/MF N.º04.128.563/0001-10  
NIRE 35.300.183.550

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A AES Tietê Energia S.A. (“Companhia”) comunica que, por deliberação dos seus Conselheiros, reunidos em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, 5º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Barueri – SP, foi aprovada a Proposta da Diretoria de **distribuição de dividendos** aos acionistas da Companhia correspondente ao montante de **R\$ 118.662.946,07** (cento e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), sendo **R\$ 0,062248844 por ação para cada ação ordinária e preferencial**, equivalente a **R\$ 0,311244220 por unit** de emissão da Companhia, que corresponde a **100% do lucro líquido ajustado** da Companhia no segundo trimestre de 2016.

Conforme apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de junho de 2016, o lucro líquido é de **R\$ 177.570.423,54** e neste montante adiciona-se a realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de **R\$ 30.474.826,15** e se deduz o valor já destinado a título de dividendos intermediários relativos ao 1º trimestre de 2016 no valor de **R\$89.382.303,62**, totalizando, portanto, um lucro líquido ajustado de **R\$ 118.662.946,07**. Nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76 a Companhia não irá destinar parte do lucro líquido para a reserva legal, tendo em vista que o saldo dessa reserva, atualmente em **R\$ 52.403.698,29**, equivale a **20% do capital social**.

Os dividendos são isentos de IRRF (imposto de renda retido na fonte), de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249/95, e não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e a data de seu efetivo pagamento.

O **pagamento** será realizado em **27 de setembro de 2016**. A data base para o direito ao recebimento do dividendo (“**record date**”) será o dia **09 de agosto de 2016** e as ações passarão a ser negociadas “**ex-dividendos**” a partir de **10 de agosto de 2016**.

1) Instruções quanto ao crédito do pagamento:

- 1.1 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações, a partir da data de início da distribuição deste direito.
- 1.2 Para os acionistas cujos cadastros não contenham a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Superintendência de Serviços para Empresas – Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar - Torre Eudoro Villela – Jabaquara - CEP 04344-902 – São Paulo – SP.
- 1.3 Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

2) Locais de atendimento - Nas agências do Banco Itaú, abaixo relacionadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo - Centro

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar –Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo –Centro

Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar

Para os American Depositary Receipts (ADRs) o pagamento se dará por meio do Bank of New York Mellon, banco depositário das ADRs da Companhia. Informações referentes à data de pagamento e outras informações podem ser obtidas pelo site <http://www.adrbnymellon.com>.

Barueri, 04 de agosto de 2016.

AES Tietê Energia S.A.

Francisco José Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores